



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

**Diploma Ministerial n.º 54/2017:**

Aprova o Quadro de Pessoal do Museu das Pescas.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

**Diploma Ministerial n.º 54/2017**

**de 28 de Agosto**

Havendo necessidade de dotar de um Quadro de Pessoal o Museu das Pescas, criado através do Decreto n.º 27/2013, de 20 de Junho, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal do Museu das Pescas, constante no mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 26 de Janeiro de 2017. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

## Quadro de Pessoal do Museu das Pescas

Funções e carreiras	Unidades orgânicas					Total
	Gabinete do Director	Departamento de Coleções e Investigação	Departamento de Educação e Exposições	Departamento de Planificação e Cooperação	Departamento de Administração e Recursos Humanos	
<b>1. Funções de direcção, chefia e confiança</b>						
Director Nacional	1					1
Curador-chefe	1					1
Chefe de departamento central		1	1	1	1	4
Chefe de repartição central					2	2
Secretário executivo	1				0	1
<i>Subtotal 1</i>	3	1	1	1	3	9
<b>2. Carreiras de regime geral</b>						
Especialista			0			0
Técnico superior de administração pública N1					1	1
Técnico Superior de N1		3	3	2	1	9
Técnico profissional em administração pública					1	1
Técnico profissional			1		1	2
Técnico					2	2
Assistente técnico					1	1
Agente técnico					3	3
Agente de serviço					1	1
<i>Subtotal 2</i>	0	3	4	2	11	20
<b>3. Carreiras específicas</b>						
Técnico superior de cultura N1		1	1			2
Técnico profissional de cultura		1				1
<i>Subtotal 3</i>	0	2	1	0	0	3
<b>4. Carreira de regime especial não diferenciada</b>						
Técnico Superior de TIC N1					1	1
Técnico Profissional de TIC					1	1
Instrutor técnico pedagógico N1			1			1
<i>Subtotal 4</i>	0	0	1	0	2	3
<b>5. Carreiras de regime especial diferenciada</b>						
Investigador auxiliar						0
Investigador assistente		1				1
Investigador estagiário		2				2
<i>Subtotal 5</i>	0	3	0	0	0	3
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>38</b>